

# ALVALADE

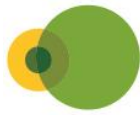
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 39/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

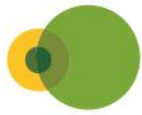
1. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
2. Para além das competências próprias das juntas de freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município, atribuições articuladas, com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;
3. Em novembro de 2018 a JFA assinou a Carta de Adesão às Normas do Orçamento Participativo 18/19, na qual se formalizou o seu comprometimento com esta iniciativa promovida pelo Município de Lisboa, assumindo a avaliação técnica das propostas de âmbito local, para posteriormente assumir a execução de potenciais projetos vencedores que se no seu território, por via de Contrato de Delegação de Competências;
4. Orçamento participativo de Lisboa, visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos e cidadãs nos processos de governação local, assim salienta-se que, este projeto teve por base uma candidatura à edição 18/19 do OP, foi o mais votado na zona centro e o terceiro em termos de projeto de âmbito local tendo obtido 2412 votos;



5. Nesse contexto foi celebrado, em dezembro de 2019, contrato interadministrativo entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Contrato de Delegação de Competências n.º 7/OP/ALV/2019, aprovado em Assembleia Municipal e em Assembleia de Freguesia, o qual tem como objetivo, a execução do projeto designado por “Requalificação da Azinhaga das Teresinhas”;
6. A intervenção, prevista, tem o objetivo de valorizar e requalificar a Azinhaga das Teresinhas, terreno baldio na Avenida Gago Coutinho junto ao templo Hindu BAPS Shri Swaminarayan Mandir;
7. O projeto consiste na criação de um jardim temático, criando condições para o desenvolvimento de atividades por parte da comunidade aí instalada, com a valorização e utilização deste espaço por parte da população, o espaço verde será estruturado pelos diferentes patamares existentes, com uma ligação por escada entre eles e a requalificação do caminho de azinhaga, no patamar inferior o objetivo é criar um espaço verde valorizando os espaços para o descanso, a meditação e contemplação, tendo como elementos principais espaços verdes e vegetação;
8. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a execução dos trabalhos;
9. A prossecução do objetivo de valorizar e requalificar a Azinhaga das Teresinhas, terreno baldio na Avenida Gago Coutinho, impõe a realização de obras no valor estimado de até €61.764,00 (*sessenta e um mil setecentos e sessenta e quatro euros*), que se deverão realizar num prazo de 90 (noventa) dias;
10. Para a sua realização torna-se necessário lançar um procedimento pré-contratual por concurso público, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
11. O encargo com a empreitada em causa, tendo em conta o preço base de €61.764,00 (*sessenta e um mil setecentos e sessenta e quatro euros*), a que acresce IVA, tem cabimento na económica 02.02.03.19.00 da orgânica 03.00.00, do orçamento em vigor - conforme cabimento e mapa de fundos disponíveis, em anexo.

Em face do atrás exposto, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Alvalade delibere o seguinte:

1. Aprovar a decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a “Empreitada de Requalificação do Espaço Exterior Azinhaga das Teresinhas” – Processo n.º 17/CP/JFA/2020”;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, com cabimento na Económica 02.02.03.19.00 da orgânica 03.00.00 do Orçamento em vigor, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, que contempla preço base de €61.764,00 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e quatro euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor conforme cabimento e mapa de fundos disponíveis, em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e conseqüente o lançamento do procedimento pré-contratual por Concurso Público, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea a) do artigo 19.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 130.º e seguintes do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso Público, com a seguinte composição:
  - a) Presidente: João Pedro Santos;
  - b) 1.ª Vogal Efetiva: Rute Santos;
  - c) 2.ª Vogal Efetiva: Luisa Marques da Silva;
  - d) 1.ª Vogal Suplente: Sara Magalhães;
  - e) 2.ª Vogal Suplente: Ana Teresa Martins;devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.ª Vogal Efetiva;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
8. Designar o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, Eng.º João Santos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º- A do CCP.

Lisboa, 29 de janeiro de 2021

O Vogal Tesoureiro,